



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 079 de 07 de dezembro de 1989.

(alterado art.1º
pela Lei nº147/91)

(alterado art. 1º
pela Lei nº247/93).

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 012
QUE CONCEDE AUXÍLIO MENSAL A PES-
SOAS DEFICIENTES DO MUNICÍPIO DE
BARÃO.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a ca-
da beneficiário previsto na Lei nº 012 de 26 de ja-
neiro de 1989, o auxílio correspondente ao Valor
de Unidade de Referência Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a contar de 1º de novem-
bro de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 07 de dezembro de
1989.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

07 / 12 / 89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO